

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

Forma da iniciativa:	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	963/XIV/3.^a
Proponente/s:	Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-Partido Popular (CDS-PP)
Título:	Programa de incentivo à criação e flexibilização dos horários das creches
A iniciativa pode envolver, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas previstas no Orçamento do Estado (n.º 2 do artigo 167.º da Constituição e n.º 2 do artigo 120.º do Regimento)?	SIM A presente iniciativa parece envolver, no ano económico em curso, um aumento das despesas do Estado previstas no Orçamento, o que constitui um limite à apresentação de iniciativas consagrado no n.º 2 do artigo 167.º da Constituição e no n.º 2 do artigo 120.º do regimento, conhecido como “lei travão”. Todavia, caso seja aprovada, esta questão encontra-se ultrapassada pois prevê a entrada em vigor com o Orçamento do Estado subsequente à sua aprovação (artigo 6.º)
A iniciativa respeita o limite de não renovação na mesma sessão legislativa, (n.º 4 do artigo 167.º da Constituição e n.º 3 do artigo 120.º do Regimento)?	SIM
O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (deliberação da CL e Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?	SIM
Justifica-se a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas (artigo 142.º do Regimento, para efeitos do n.º 2 do artigo 229.º da Constituição)?	Não parece justificar-se
A iniciativa foi agendada pela CL ou tem pedido de arrastamento?	Sim. O proponente solicita o agendamento da iniciativa para a reunião plenária de dia 21 de outubro.
	Comissão de Trabalho e Segurança Social (10.^a)

Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:	
--	--

Conclusão: A apresentação desta iniciativa parece cumprir os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.

Data: 4 de outubro de 2021

A assessora parlamentar,
Lurdes Sauane